

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

MOD. 2

LEI Nº 2909, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992.  
Dá denominação à futura escola municipal que menciona.

000197

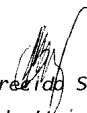
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

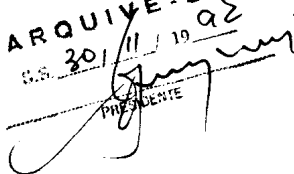
Art.1º - Denominar-se-á **NADIME DERZE JORGE** a futura escola municipal a ser construída no Bairro Jerônimo Mendonça, desta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de novembro de 1992.

  
Gilberto Aparecido Severino  
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE  
30/11/92  
PRESIDENTE  


prs/jga.